

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Vereador JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO

PROJETO DE LEI Nº 013/08

**INSTITUI NO AMBITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU
PAULISTA (SP), O DIA DO COLETOR DE
LIXO E DEMAIS FUNCIONÁRIOS DA
USINA DE RECICLAGEM DE LIXO DE
NOSSO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA.

APROVA:

Art 1º - Fica instituído no município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista (SP) o dia do coletor de lixo e demais funcionários da Usina de Reciclagem de lixo de nosso município a ser comemorado anualmente no dia 20 de setembro.

Parágrafo único – A data ora instituída passará a fazer parte integrante do calendário oficial do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista (SP).

Art 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, a ser contados a partir da data de sua publicação.

Art 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de março de 2008.

JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Vereador JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO

JUSTIFICATIVA:

Exma. Presidente
Srs. Vereadores (as)

O presente projeto de Lei tem como propósito e objetivo valorizar a atividade e desempenho desses trabalhadores que desenvolvem dia a dia um árduo trabalho que independe de situação climática.

Muitas vezes esses trabalhadores sofrem com a discriminação e o preconceito por parte de algumas pessoas que não reconhecem e não sabem que se trata de uma das atividades mais importantes e indispensáveis para o bem estar da sociedade, proporcionando uma melhor qualidade de vida as comunidades e desenvolvimento dos municípios.

A coleta e a reciclagem de lixo são realizadas por valiosos trabalhadores, os quais colocam diariamente sua própria saúde em risco, para que a saúde de toda a sociedade e o meio ambiente sejam preservados, contribuem para uma vida melhor, mais saudável, expondo-se a contrair doenças ou sofrerem acidentes provocados muitas vezes por objetos cortantes mal acondicionados nos sacos plásticos.

Com reconhecimento e gratidão a esses honrados trabalhadores, merecedores do nosso respeito pelo significante serviço que prestam ao nosso município e ao nosso povo, é que propomos esse projeto de Lei determinando que seja constado oficialmente no calendário municipal o dia 20 de setembro como sendo o dia do coletor de lixo extensivo aos trabalhadores da Usina de Reciclagem de lixo.

Isto exposto, peço aos nobres pares o apoio e o voto favorável ao presente projeto de Lei.

Sala das Sessões, 13 de março de 2008.

JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO
Vereador